



**EDITAL Nº 02/2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO  
NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - MPPR**

O Promotor de Justiça, **Dr. FABIO HIDEKI NAKANISHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI nº 19.19.5005.0028429/2024-43, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente **edital** que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de **graduação em Direito**, para atuar junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama/PR.

**1. DAS VAGAS:**

**1.1.** O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para estágio de graduação em Direito**, a ser aberta no mês provável de janeiro de 2025, junto a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5 deste Edital.

**1.2.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

**1.3.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

**1.4.** A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

**1.5.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.2 e 1.3 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**1.6.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.



## **2. DA BOLSA-AUXÍLIO:**

O candidato aprovado fará jus à **bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e a **auxílio-transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**, mensais.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO:**

**3.1.** Para ser admitido como estagiário de graduação, o interessado deverá:

**3.1.a.** Ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 3º (terceiro) ano ou 5º (quinto) período para cursos de 5 (cinco) anos e do 2º (segundo) ano ou 4º (quarto) período, para cursos de 4 (quatro) anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas, nos termos do disposto no §2º do art. 1º, do Anexo I à Resolução nº 4171/2016 da Procuradoria-Geral;

**3.1.b.** Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no horário das 13h00min às 17h00min;

**3.1.c.** Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

**3.1.d.** Não ter exercido, anteriormente, o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

## **4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às **18h00min do dia 08 de novembro de 2024** até às **08h00min do dia 18 de novembro de 2024**.

**4.2.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail [yybsakaguchi@mppr.mp.br](mailto:yybsakaguchi@mppr.mp.br), aos cuidados de Yemelise Yassuko Barbosa Sakaguchi, constando como assunto: INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO, informando:

**4.2.1.** Nome completo;

**4.2.2.** Data de nascimento;

**4.2.3.** Número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

**4.2.4.** Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato (com *whatsapp*);

**4.2.5.** Instituição de ensino, curso e período em que está matriculado;

**4.2.6.** *Curriculum vitae* atualizado;



- 4.2.7.** Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (anexo 1, deste edital).
- 4.3.** O pedido de inscrição encaminhado sem o atendimento ao previsto nos subitens 4.2.1 a 4.2.7 será desconsiderado.
- 4.4.** Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(44) 3622-8302, ramal 225.**
- 4.5.** É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7.** A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 5.1.** O processo de seleção compreenderá **02 (duas) fases**, compostas por:
- 5.1.1.** Uma **prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: **Direito Constitucional (Da Administração Pública; Do Ministério Público); Direito Administrativo (Princípios da Administração Pública; Organização Administrativa; Cargos Públicos; Servidores Públicos; Atos Administrativos; Improbidade Administrativa; Licitações); Direito Penal (Parte Especial: Dos Crimes contra a Administração Pública; Crimes Contra a Ordem Tributária); Direito do Consumidor (Lei 8.078/1990); e Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).**
- 5.1.2.** Uma **prova oral**, com o Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama, ou pessoa indicada para realização do ato;
- 5.1.3.** Será atribuída a prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 5.1.4.** Será atribuída a prova oral a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 5.1.5.** Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova teórica ou na prova oral.
- 5.1.6.** A nota final será a média aritmética das notas das provas teórica e oral.
- 5.1.7.** A classificação será obtida pela ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas, obedecendo-se estritamente a essa ordem.



**5.1.8.** No caso de empate de pontuação, terá preferência de contratação o candidato que estiver a menos tempo cursando a graduação e, persistindo o empate, terá preferência o de maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

**5.1.9.** O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

**5.1.10.** O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, em até 03 (três) dias, a contar da sua divulgação, pelo e-mail: [yybsakaguchi@mppr.mp.br](mailto:yybsakaguchi@mppr.mp.br).

## **6. DA PROVA TEÓRICA:**

**6.1.** A prova teórica será realizada no dia **18 de novembro de 2024, às 13h30min**, com duração de 03 (três) horas, na sede do Ministério Público, localizada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3683, Centro Cívico, em Umuarama-PR.

**6.2.** Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**6.3.** Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

**6.4.** Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

**6.4.a.** Não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

**6.4.b.** Apresentar-se após o horário indicado para início da prova.

**6.5.** Será excluído do exame o candidato que:

**6.5.a.** Se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;

**6.5.b.** Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

**6.5.c.** For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

**6.5.d.** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

**6.5.e.** Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.



## **7. DA PROVA ORAL:**

Os candidatos que atingirem a nota mínima na prova teórica (subitem 5.1.5, deste edital), serão convocados por edital, a ser afixado no mural da 5ª Promotoria de Justiça de Umuarama/PR e enviado ao *e-mail* ou *whatsapp* indicado pelo candidato, para comparecimento para realização da prova oral (subitem 5.1.2, deste edital), no dia **26 de novembro de 2024, às 14h00min**, na 5ª Promotoria de Justiça de Umuarama/PR, localizada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3683, Centro Cívico, Umuarama-PR, onde será avaliada a aptidão do(a) candidato(a) às finalidades do estágio de graduação, a qual terá caráter classificatório, valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, os quais serão somados com a nota obtida na prova teórica, com posterior divisão por 02 (dois).

## **8. DOS RESULTADOS:**

Serão afixados no mural da 5ª Promotoria de Justiça de Umuarama/PR e enviados ao *e-mail* ou *whatsapp* indicado pelo candidato, até as datas prováveis de **25 de novembro de 2024** (resultado da 1ª fase) e **28 de novembro de 2024** (resultado da 2ª fase e classificação geral dos aprovados).

## **9. DA CONVOCAÇÃO:**

**9.1.** O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5, deste edital.

**9.2.** A convocação oficial será feita por divulgação no mural da sede do Ministério Público do Estado do Paraná, na Comarca de Umuarama/PR, e por meio do endereço eletrônico informado na inscrição e/ou *whatsapp*.

**9.3.** Após convocação, o candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para se manifestar, podendo:

**9.3.a.** Aceitar a vaga ofertada;

**9.3.b.** Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

**9.3.c.** Solicitar seu reposicionamento para o final da lista dos aprovados.

**9.4.** Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

**9.5.** A desistência tratada no item 9.3.b é irretratável.

**9.6.** Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 9.3, deste edital.



**9.7.** Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de **03 (três) dias**, contados da data da aceitação, no endereço especificado, munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º, do Regulamento de Estágios do MPPR. Disponível no seguinte endereço:

<https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>

**9.8.** A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 9.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>

**10.2.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

**10.3.** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção "Quero estagiar", "Vagas disponíveis".

**10.4.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

**10.5.** A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

**10.6.** O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**10.7.** O estágio no Ministério Público do Paraná **não gera** vínculo empregatício de qualquer natureza.

**10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Umuarama-PR, 08 de novembro de 2024.

**FABIO HIDEKI NAKANISHI**  
**Promotor de Justiça**



**Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Graduação em Direito junto à  
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama-PR**

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
RG.:	CPF.:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:	
DESEJA SE INSCREVER PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE CONCORRÊNCIA ESPECIAL, NOS TERMOS DA RESERVA DE VAGAS, AMPARADAS NAS RESOLUÇÕES PGJ Nº 4171/2016 E 4071/2020?		
<input type="checkbox"/> NÃO		
<input type="checkbox"/> SIM, COTAS RACIAIS		
<input type="checkbox"/> SIM, COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO